



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

OFÍCIO CIRCULAR\_SEI Nº 1172/2024/GEOPE/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 14 de maio de 2024

**Assunto:** Comunicado 10 - Esclarecimentos sobre a Resolução ANTT nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.037438/2024-66

Senhores,

1. Cabe informar que a Resolução ANTT nº 6.033/2023 estabelece diretrizes e procedimentos a serem seguidos pelos entes regulados e considerando a implementação de novas regras com o referido regulamento, é natural que possam surgir dúvidas acerca da sua aplicação, inclusive no que tange aos aspectos de fiscalização.
2. Para garantir o cumprimento das normas e o esclarecimento de quaisquer questionamentos, a Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros orienta que todas as dúvidas da Resolução ANTT nº 6.033/2023 referentes a questões de fiscalização, inclusive quanto à padronização de documentos, sejam encaminhadas diretamente à Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - SUFIS.
3. A SUFIS está preparada para orientar e esclarecer todas as questões relacionadas às suas atribuições e está à disposição para auxiliar no que for necessário a fim de garantir a efetiva aplicação da regulamentação em foco.
4. Por sua vez, quanto aos demais aspectos regulatórios, a SUPAS orienta que as dúvidas devem ser apresentadas por meio do formulário eletrônico disponível no site da ANTT.
5. Sendo estas as considerações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JULIANO DE BARROS SAMÔR**

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE BARROS SAMÔR, Superintendente**, em 14/05/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23444852** e o código CRC **084DB0C7**.

---

Referência: Processo nº 50500.037438/2024-66

SEI nº 23444852

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)